



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.702, de 7 de dezembro de 2023

Declara de utilidade pública municipal a
Cooperativa de Artesãos de Toledo -
COOARTE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Cooperativa de Artesãos de Toledo - COOARTE.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa de Artesãos de Toledo - COOARTE, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2526, Sala 5 do Terminal Rodoviário, Centro, CEP 85.905-040, cooperativa privada, inscrita no CNPJ sob nº 04.880.921/0001-47, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.777, de 8/12/2023](#)